



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAY

ESTADO DE SÃO PAULO

= RESOLUÇÃO Nº 02/77/3 =

DISPÕE SOBRE: Fixa os Subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Tarabai, - para o exercício de 1.977.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei. Faça saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de Julho de 1.975 e considerando a Receita Orçamentária realizada no exercício de 1.976, os Subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Tarabai, para o exercício de 1.977, ficam fixados na seguinte forma:

a) - A parte fixa corresponderá a Cr.\$520,00 (quinhentes e vinte cruzeiros), mensais, vedado qualquer acréscimo.

§ único - As Sessões Extraordinárias em número de 04 (quatro) por mês, serão sem ônus para o Poder Legislativo.

Artigo 2º - O Vereador que comparecer a Sessão, ou, comparecendo não participar das votações ou concorrer para a falta de "quorum" necessário ao funcionamento da Sessão, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do total da parte fixa, por cada falta efetivamente caracterizada.

Artigo 3º - As despesas decorrente da presente Resolução, será coberta pela dotação do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1.977.

Câmara Municipal de Tarabai, aos 26 de Janeiro de 1.977

Pedro Camilo Nogueira
Pedro Camilo Nogueira

Presidente.-

João Mendes Barreto
João Mendes Barreto

Poder Legislativo "Pulmão da Democracia"

segue fls 02.-



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAY

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedro Izidre Tomaz
Pedro Izidre Tomaz - 2º Secretario.- fls 02.-

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Tarabai no livro próprio e publicado por Edital no lugar de costume na data supra.-

Aparecida Maria Vieira
Aparecida Maria Vieira.-

Resp/ pelo Expediente da Secretaria.-